



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo

e-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataitangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - (0xx65) 3311 – 4801

DECRETO N.º 308, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O VALOR VENAL DA TERRA NUA POR HECTARE – VTN/HA DOS IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA FINS DE COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Tangará da Serra firmou Convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma prevista no § 1º do Decreto n.º 6.621 de 2008 e nos termos da Resolução CGITR nº 03, de Julho de 2008, para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto Territorial Rural;

CONSIDERANDO que o Convênio obriga que seja informada a Superintendência da Receita Federal do Brasil – SRRF de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras – SIPT;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar um valor mínimo de avaliação da terra nua dos imóveis rurais, para cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Rural – ITR.

CONSIDERANDO o cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB 1562 de 29 de abril de 2015, normatiza abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do Município de Tangará da Serra para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o valor da Avaliação da Terra nua por hectare – VTN/ha dos imóveis rurais do Município de Tangará da

NG.

D

Handwritten signature



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo

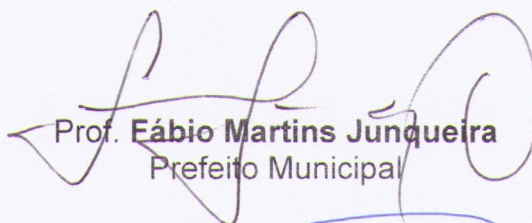
✉: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - ☎ (0xx65) 3311 – 4801

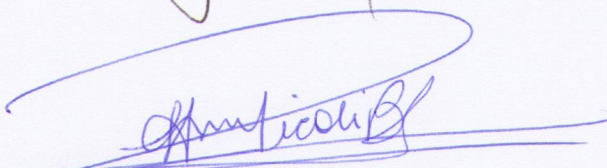
Serra, Estado de Mato Grosso, para fins de cobrança do Imposto Territorial Rural-ITR.

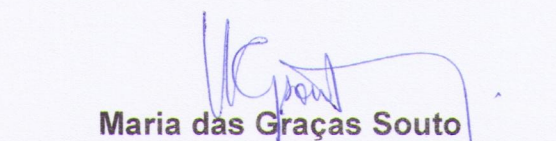
Art. 2º O valor venal da terra nua por hectare – VTN/ha dos imóveis rurais do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, será o da tabela que faz parte integrante da peça vestibular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o Decreto n.º 280, de 29 de julho de 2016.

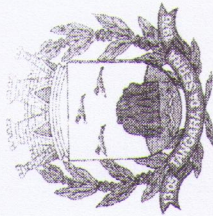
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e cinco** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezesesseis**, 40º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal


Valnicéia Maria Picoli Barbosa
Secretaria Municipal de Fazenda


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo

✉ aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - ☎ (0xx65) 3311 - 4801

ANEXO ÚNICO

PAUTA DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA LOCALIZADA NA ZONA RURAL

ANO/EXERCÍCIO	MUNICÍPIO	VALOR DA TERRA NUA (VTN) APTIDÃO AGRONÔMICA			PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
		MÁXIMO	MÉDIO	MÍNIMO			
		VTN/HA	VTN/HA	VTN/HA	VTN/HA	VTN/HA	VTN/HA
2016	TANGARÁ DA SERRA - MT	14.747,98	9.792,66	6.831,26	4.955,32	4.437,37	1.170,40

[Handwritten signature]